PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui programa municipal de desenvolvimento da fruticultura, através da criação de unidades demonstrativas, da distribuição de mudas, da assistência técnica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art.1° Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura no município de Delfim Moreira, que consiste na criação de unidades demonstrativas, no acompanhamento do processo de certificação de frutas, na assistência técnica referente a preparo do solo, plantio, adubação, controle de pragas e podas e na distribuição de sementes e mudas de espécies frutíferas para incentivo a pomares na área urbana e áreas rurais.

Art.2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Emater - MG, podendo envolver se necessário outras secretarias municipais, assim como outros órgãos afins.

Art.3° Deverão ser beneficiados com o Programa de Fruticultura:

I - Primeiramente os pequenos agricultores familiares que façam parte de Associações de Produtores, existente no município de Delfim Moreira e que apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, devendo se cadastrar na Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa de Fruticultura.

II - Posteriormente serão beneficiados os demais produtores rurais que comprovarem atividade de fruticultura na propriedade ou interesse em iniciar tal atividade, conforme

disponibilidade de recursos, devendo também se cadastrar na Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa de Fruticultura.

III – Na seleção dos pequenos agricultores familiares interessados na criação de Unidades demonstrativas, terão prioridade os jovens agricultores e/ou mulheres agricultoras, que já possuam plantio de frutas ou tenham interesse de iniciar tal atividade em suas propriedades.

Art. 4° São objetivos do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura:

I - Distribuir gratuitamente sementes e mudas de espécies frutíferas para formação de pomares domésticos;
II - Distribuir gratuitamente sementes e mudas de espécies frutíferas da Mata Atlântica para incentivo a formação e conservação de remanescentes florestais em Áreas de Preservação Permanente – APP;
III - Incentivar a produção do marmeleiro e demais frutas aptas para o clima do município, por meio da distribuição gratuita de mudas para a implantação e monitoramento de Unidades Demonstrativas;
IV - Fortalecer as ações de Salvaguarda da Sopa de Marmelo no município;
V - Viabilizar a pequena propriedade, evitando o êxodo rural;
VI - Ampliar a produção de frutas no município, possibilitando uma maior renda ao agricultor familiar;
VII - Fortalecer feiras livres e melhorar a qualidade da alimentação escolar por meio da oferta de maior variedade de frutas produzidas no município, oriundas da agricultura familiar.
VIII - Disponibilizar por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Emater-MG e/ou outros órgão competentes a assistência técnica e acompanhamento aos fruticultores;
IX - Promover atividades de capacitação referente à fruticultura para servidores municipais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS),

Associações Agropecuárias e demais produtores rurais (cursos, seminários, palestras, eventos);

X - Auxiliar os pequenos agricultores na aquisição de mudas de boa qualidade e sanidade, assim como na poda dos pomares;

XI - Garantir que sejam utilizadas áreas aptas para cada espécie no município e nas Unidades Demonstrativas;

XII - Buscar a agregação de valor aos produtos através do incentivo a pequenas agroindústrias familiares.

XIII - Estimular eventos e festivais gastronômicos nos períodos de safra de frutas.

XIV - Incentivar a produção de frutas e de mudas no município, a certificação de áreas frutíferas, assim como a implantação de um viveiro municipal;

XV - Fomentar o desenvolvimento econômico e social no município;

Art.5° Será de inteira responsabilidade do produtor rural, observar e atender a legislação ambiental e se necessário, realizar o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, para a execução dos serviços de limpeza de área para o plantio de mudas, assim como para o processo de irrigação.

Art.6° Em relação às Unidades Demonstrativas de marmeleiro:

I - Deverá ser elaborado Termo de Parceria com o produtor interessado;

II - A Assistência Técnica será fornecida pela EMATER-MG e/ou demais instituições parceiras.

III – O serviço de aração/gradagem do solo será fornecido gratuitamente pela Prefeitura;

IV – As mudas de marmelo e os insumos para adubação serão fornecidos gratuitamente pela Prefeitura, devendo ser adquiridos por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Patrimônio – FUMPAC, para implantação de

Unidades Demonstrativas, no intuito de incentivo a manutenção da cultura do marmeleiro no município.

V – A análise de solo e a mão de obra para plantio e manutenção da área produtiva serão de responsabilidade do produtor.

VI – Ficará suspenso o monitoramento de Unidades Demonstrativas onde for verificado manejo inadequado do pomar.

Art.7° Em relação às Unidades Demonstrativas de outras frutas:

I - Deverá ser elaborado Termo de Parceria com o produtor interessado;

II – A Assistência Técnica será fornecida pela EMATER-MG e/ou demais instituições parceiras.

III - As mudas de espécies frutíferas serão fornecidas gratuitamente pela Prefeitura, devendo ser adquiridas por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, para incentivo a pomares domésticos e/ou Unidades Demonstrativas.

IV - A análise de solo, a preparação do terreno (aração/gradagem), a aquisição de insumos para adubação e a mão de obra para plantio e manutenção da área produtiva serão de responsabilidade do produtor;

V – Ficará suspenso o monitoramento de Unidades Demonstrativas onde for verificado manejo inadequado do pomar.

Art.8° Da certificação de áreas frutíferas;

I – O Acompanhamento do Processo de Certificação dos pequenos agricultores familiares interessados será realizado em parceria com a Emater – MG.

II – O Poder Público Municipal poderá fazer convenio e/ou contratação de laboratório de análise de água, existente na região, para realização das análises de água nas

pequenas propriedades rurais, em apoio aos produtores participantes do processo de certificação, conforme disponibilidade anual de recursos financeiros.

Art 9° O Poder Público Municipal fica autorizado a realizar parceria e/ou convênio com Instituições Governamentais, Instituições Não Governamentais - ONGs e Universidades para apoio técnico e fomento de tecnologia no campo da fruticultura e/ou para adequação de propriedades no âmbito do processo de certificação.

Art 10 As despesas decorrentes das análises de água e da aquisição de mudas de espécies frutíferas com a aplicação desta Lei correrão por conta de recursos dos Fundos Municipais mencionados e/ou dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art.11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 21 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021** ("PL nº 21/2021") que: "*Institui programa municipal de desenvolvimento da fruticultura, através da criação de unidades demonstrativas, da distribuição de mudas, da assistência técnica e dá outras providências.*" para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Delfim Moreira é um município rural e possui em torno de 258 pequenos agricultores familiares cadastrados na EMATER e em torno de 600 produtores cadastrados no IMA, que necessitam de apoio e incentivo para fortalecimento das atividades agropecuárias realizadas nas propriedades;

Considerando o relevo e clima de montanha do município e que o mesmo torna-se favorável para a produção de diversas frutas;

Considerando a extensão do município e que muitas variedades de frutas podem ser introduzidas na maioria dos bairros, via implantação de Unidades Demonstrativas, para estudo da viabilidade de produção e comercialização de frutas;

Considerando que o município ainda mantém a fruticultura em diversos bairros, sendo importante destacar atualmente a produção de morango, ameixa, pera, pêssego, marmelo, azeitona entre outras conforme listagem em anexo;

Considerando a importância de fortalecer principalmente o público feminino da área rural, assim como jovens rurais no intuito de estimular geração de renda, reduzir o êxodo rural e ainda incentivar a alimentação saudável e sustentável;

Considerando o potencial turístico que pode ser trabalhando com o estímulo a eventos gastronômicos, visitas técnicas em propriedades monitoradas no município entre outras atividades;

Considerando a importância de estimular e ampliar a certificação orgânica de produtos em Delfim Moreira, assim como estimular a diversificação de frutas para comercialização ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para escolas municipais e estaduais do município e região;

Considerando que a sopa de marmelo produzida em Delfim Moreira esteve historicamente associada ao cultivo do marmelo na região, durante o período em que vigorou uma economia à base das atividades de produção da polpa da fruta, cujos habitantes delfinenses apresentavam práticas alimentares articuladas às vivências cotidianas dos marmelais. Com a crise e a redução dessas plantações, os costumes de comensalidade foram aos poucos se adaptando à escassez do alimento, e assim a sopa de marmelo passou a ser produzida em um número reduzido de lares.

Nos dias de hoje, o quitute revela-se pouco consumido, ainda que admirado por diversos integrantes das antigas gerações de delfinenses. Nesse sentido, os atuais empecilhos à continuidade da prática cultural apresentam-se como desdobramentos dos itens enumerados abaixo:

a) Escassez da fruta:

-Existem poucos marmeleiros no município, a maioria localizada em quintais residenciais. Estas plantas são desprovidas de cuidados técnicos necessários ao desenvolvimento do marmelo, acabando por gerar poucos frutos;
-O município carece de programas direcionados ao estímulo do cultivo do marmelo;

-As políticas públicas adotadas para a valorização do cultivo de frutas na região são recentes e focalizam a agricultura familiar, compreendendo o cultivo de diversas frutas por um número limitado de agricultores. Sendo assim, existem poucos exemplares de marmeleiros sendo cultivados com incentivo público, uma vez que o alimento não apresenta o retorno financeiro compatível ao de outras frutas;
- A redução dos marmeleiros diminuiu a produção da sopa de marmelo, uma vez que a escassez de plantações limitou o acesso ao principal ingrediente do quitute;
-As novas gerações não revelam afeição ao sabor do marmelo ou da sopa, uma vez que seu paladar encontra-se pouco adaptado às peculiares características da fruta.

b) Recursos

-Atualmente os recursos viabilizados pelo Poder Público para o incentivo ao cultivo do marmelo ou à produção da sopa na região é decorrente do ICMS Cultural conquistados com ações de salvaguarda realizados através de educação Patrimonial e dos eventos culturais como a Festa do Marmelo;

c) Divulgação e Valorização:

-Esta ação tem sido implementada através de projetos da divulgação e comercialização da sopa de marmelo em eventos locais, regionais ou nacionais;
-A cidade realiza poucos eventos voltados à valorização da história e da cultura do marmelo;
-Atualmente o Poder Público não possui programas de incentivo à comercialização da sopa de marmelo em estabelecimentos locais;
-A sopa de marmelo tem sido recriada e conhecida entre a juventude, devido à produção do quitute e de divulgação do prato em cardápios escolares.

Diretrizes/Medidas para Gestão

Para assegurar a continuidade do bem cultural, a Prefeitura de Delfim Moreira vem executando ações voltadas à salvaguarda e valorização do modo de

fazer da sopa de marmelo. Para tanto, o registro da atividade como patrimônio imaterial deu início à formulação de programas direcionados à produção da sopa de marmelo e suas atividades correlatas - referentes ao cultivo da fruta e ao comércio do quitute.

Nesse sentido a atuação integrada das secretarias de Turismo, Agricultura e Educação, para que os projetos desenvolvidos alcancem diversas faixas etárias e diferentes segmentos sociais têm sido fortalecida. Por essa perspectiva de ação conjunta, recomenda-se:

- a criação de programas de incentivo (em recursos ou benefícios) aos agricultores que exerçam o cultivo do marmelo, para que seja retomada a cultura da fruta na região;
- elaboração de programas de incentivo que beneficie os estabelecimentos que comercializarem o marmelo ou a sopa de marmelo, oferecendo condições à criação de um mercado que demande o cultivo da fruta;
- divulgação de técnicas e métodos para a manutenção dos marmeleiros existentes em residências delfinenses, recuperando as práticas alimentares associadas à fruta;
- manutenção e ampliação de projetos educacionais voltados ao estudo e divulgação do cultivo do marmelo, sua história e seus benefícios enquanto alimento;
- manutenção do consumo da sopa de marmelo em ambientes escolares, proporcionando à juventude oportunidade de conhecer e experimentar o quitute;
- manutenção e estímulo do Poder Público à inclusão do quitute em cardápios festivos locais, divulgando e valorizando a peculiaridade do saber culinário;
- elaboração de programas de incentivo à divulgação da sopa em feiras gastronômicas ou eventos culturais de âmbito regional ou nacional, articulando o saber culinário ao potencial turístico local.

Portanto, considerando todo o contexto histórico e atual da fruticultura no município, políticas públicas que fortaleçam a fruticultura em Delfim Moreira, assim como auxilie os pequenos agricultores familiares na agregação de valor e

comercialização das frutas e seus sub-produtos, são fundamentais para a visibilidade atual e futura da fruticultura delfinense na região.

LEVANTAMENTO DE ÁREAS FRUTÍFERAS NO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

(Áreas com extensões consideráveis de produção de frutas)

Bairro	Propriedade	Total de hectares	Frutas
Rosário	Sítio Serra Dourada	4,0 ha	Azeitona, Morango, Pêssego, Maçã e Cítricos
	Sítio Beira Rio	2,0 ha	Morango, Pêssego e Goiaba
	Sítio Paiol Velho	2,0 ha	Morango
	Sítio Rosário	1,5 ha	Morango
Brumado	Sítio Caminho das Pedras	0,2 ha	Laranja, Goiaba, Caqui, Atemóia, Cambuci, Pêssego, Ameixa, Figo, Maracujá, Kiwi, Amoras, Limão, Seriguela.
	Sítio Lúcio Alves	1,0 ha	Pera, maçã, marmelo, abacate, jabuticaba, ameixa, pêssego, banana, laranja, limão, pitanga, maracujá, uva, amora.
	Sítio Nossa Senhora de Lourdes	1,0 ha	Banana, caqui, jabuticaba, uva, pera, gabiroba, framboesa, goiaba, morango.
Caquende	Fazenda Verde Oliva	14,0 ha	Azeitona (12 ha), Frutas diversas (2 ha)
Cipriano	Sítio Santa Maria	1,5 ha	Caqui, Marmelo, Abacate e Laranja.
Monteiro	Sítio Monteiro	1,0	Pera
	Sitio Valdecir Benedito Ribeiro	1,5 ha	Abacate e Ponkan
Barreiro	Sítio Vieira II	2,42 ha	Limão Taiti
	Sítio Cachoeirinha	6,0 ha	Banana
Barreirinho	Sítio Mosteiro Serra Clara	3,0 ha	Manga, Abacate, Limão, Pêssego, Cereja, Nêspera, Lichia, Amora, Pitanga, Acerola, Laranja.

Taquaral	Sítio Vovó Maria	5,0 ha	Abacate, Banana, Limão, Ponkan.
	Sítio Santa Monica	1,5 ha	Morango
	Sítio Irmã Lua	0,04 há	Morango
	Lá do Sítio	1,5 ha	Maçã, laranja, abacate, pitanga, ameixa, goiaba.
Cravo	Sítio Tarumã	1,0 ha	Noz pecan, Macadâmia, Sapucaia, Abacate, Goiaba, Atemóia, Anona, Laranja e Amora.
Mogiano	Sítio Mogiano	2,0 ha	Ponkan, Limão Taiti, Abacate, Banana.
	Sítio da Erlane/Silvana	2,42,ha	Pêssego, Ameixa, Cidra, Figo e Limão
Morangal	Sítio do Fábio Ricardo	12 ha	Sendo já plantado em 7 ha: Marmelo(3 ha), Figo/Cidra/Laranja (4 ha)
São Bernardo	Chácara Esperança	0,6 ha	Ameixa
	Sítio Campos do Joviano	0,5 ha	Pera, Marmelo
	Sítio São Bernardo	0,5 ha	Ameixa
	Sítio São Luiz	0,32 ha	Ameixa
	Sítio São Bernardo	0,6 ha	Ameixa
	Sítio Córrego das Pedras	2,0 ha	Marmelo, Caqui, Pera, Ameixa, Abacate, Pêssego, Pitanga, Goiaba, Limão, Jabuticaba, Amora, Ingá.
Barreira	Fazenda Euvira Lebrão	3,0 ha	Pera
Charco	Sítio de Marcos Scataloni	1,0	azeitona
	Sítio de Fernando Santana	1,0	azeitona
TOTAL	**31 propriedades**	**76,1 ha**	

OBS: Algumas propriedades do município ainda não informaram o hectare exato de produção de frutas, não sendo possível mencionar as mesmas na tabela.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 24 de setembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira